AVISO Nº 2 /2026-2027

Oferta para contratação de Técnico/a especializado para Representação da Educação de Braga na CPCJ de Braga (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Pessoal técnico especializado – Técnico/a para Representação da Educação de Braga na CPCJ de Braga

Nos termos da legislação aplicável ao procedimento de contratação de escola, designadamente do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e na autorização da AGSE de 17 de julho de 2026, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de três dias úteis, para a contratação de um/a técnico/a especializado/a, destinado/a a assegurar a representação da Educação na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Braga.

1. Caracterização da oferta

Função	Técnico/a especializado para Representação da Educação de Braga na CPCJ de Braga
Número de postos de trabalho	1
Número de horas semanais	35 horas
Local de trabalho	Instalações da CPCJ de Braga e, sempre que necessário, estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento e outros locais inerentes ao exercício das funções.
Duração do contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, até 31 de agosto de 2027, nos termos legalmente aplicáveis.
Horário	A definir em função das necessidades do serviço e da articulação com a CPCJ de Braga, podendo incluir períodos de funcionamento laboral e pós-laboral, quando necessário.
Nº do horário (SIGRHE)	86

2. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos/as candidatos/as detentores/as de licenciatura ou habilitação académica de nível superior, correspondente, pelo menos, ao nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, reconhecida em Portugal, preferencialmente nas áreas de Serviço Social, Educação Social, Psicologia, Ciências da Educação, Direito ou Sociologia.

Serão valorizados os/as candidatos/as que demonstrem, cumulativamente ou de forma relevante:

- Experiência profissional no trabalho com crianças e jovens e respetivas famílias, em particular em contextos de risco, vulnerabilidade ou perigo;
- Conhecimento da legislação e dos procedimentos no âmbito da promoção dos direitos e da proteção de crianças e jovens, designadamente da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual;
- Conhecimento do sistema educativo, da organização escolar e das respostas de apoio e acompanhamento a crianças e jovens;

- Capacidade de articulação e trabalho em rede com escolas, famílias, serviços públicos, entidades sociais e demais parceiros da comunidade;
- Disponibilidade, motivação e sentido de responsabilidade para o exercício das funções.

3. Caracterização das funções

Compete ao/à técnico/a especializado/a, no âmbito da Representação da Educação na CPCJ de Braga e em articulação com a Direção:

- Representar a Educação na CPCJ de Braga, assegurando a participação nas reuniões e atividades da Comissão Restrita e/ou da Comissão Alargada, nos termos definidos pela CPCJ e pelo enquadramento legal aplicável;
- Promover a articulação entre a CPCJ e os estabelecimentos de educação e ensino de Braga, os serviços de psicologia e orientação, as estruturas de apoio educativo e os restantes intervenientes relevantes;
- Colaborar na análise e avaliação de situações sinalizadas, contribuindo para a identificação de fatores de risco e de proteção e para a definição das respostas adequadas, no respeito pelas competências de cada entidade;
- Acompanhar, no âmbito das competências atribuídas ao representante da Educação, a execução e monitorização das medidas de promoção e proteção, promovendo a articulação com os estabelecimentos de ensino e as famílias;
- Participar na definição e concretização de estratégias de intervenção centradas no superior interesse da criança ou jovem, favorecendo a sua segurança, bem-estar, desenvolvimento e percurso educativo;
- Recolher, analisar e transmitir informação relevante, elaborar informações, pareceres e relatórios inerentes à função, assegurando o rigor, a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais;
- Contribuir para a prevenção de situações de risco, através da sensibilização e da colaboração com as estruturas da Educação e com os parceiros da comunidade;
- Participar em reuniões de trabalho, ações de formação e iniciativas de articulação interinstitucional relevantes para a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.

4. Métodos e critérios de seleção

A seleção será efetuada através dos seguintes métodos, com as ponderações indicadas:

Método de seleção	Ponderação	Elementos de avaliação
Avaliação do portefólio	30%	Percurso académico e profissional, formação complementar e experiência relevante.
Entrevista de avaliação de competências	35%	Conhecimentos, capacidade de intervenção, comunicação, relacionamento interpessoal, motivação e disponibilidade.
Número de anos de experiência profissional na área	35%	Experiência profissional comprovada em funções e contextos relevantes para o exercício da função.

5. Subcritérios de avaliação do portefólio (30%)

- Habilitação académica adequada à função – 3%;
- Formação complementar relevante, designadamente nas áreas da promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens, intervenção familiar, proteção de dados e trabalho em rede, preferencialmente realizada nos últimos cinco anos – 3%;

- Experiência comprovada de trabalho com crianças, jovens e famílias, preferencialmente em contextos de risco ou vulnerabilidade social – 7%;
- Experiência em contextos de orientação, acompanhamento e intervenção com crianças e jovens – 7%;
- Experiência profissional em funções diretamente relacionadas com a promoção e proteção de crianças e jovens ou com a articulação institucional com CPCJ – 7%;
- Competências digitais relevantes para a organização, gestão e tratamento de informação e documentação – 3%.

6. Subcritérios da entrevista de avaliação de competências (35%)

- Conhecimento do papel e das responsabilidades do representante da Educação na CPCJ, bem como do enquadramento legal e institucional da promoção e proteção de crianças e jovens – 12%;
- Capacidade de intervenção, análise e resposta perante situações complexas ou emergentes, com sentido crítico e ponderação – 7%;
- Competência técnica e capacidade de articulação com crianças, jovens, famílias, escolas e entidades parceiras – 6%;
- Conhecimento do contexto educativo e social do concelho de Braga e dos recursos existentes na comunidade – 4%;
- Competências de comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipa e gestão de situações de conflito – 4%;
- Motivação, sentido de responsabilidade e disponibilidade para o desempenho da função – 2%.

7. Candidatura e documentação

A candidatura deverá ser apresentada através da aplicação informática **SIGRHE**, da AGSE (https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login), no prazo legalmente definido e divulgado na plataforma.

Os/as candidatos/as deverão remeter, dentro do prazo do procedimento, o portefólio em formato digital e os documentos comprovativos dos elementos nele indicados para o endereço de correio eletrónico concursodocentes@aedonamaria.pt, identificando no assunto: "Candidatura – Técnico/a Especializado/a CPCJ Braga".

O portefólio deverá ter um máximo de 3 páginas A4, não sendo contabilizados os documentos anexos comprovativos. Deverá incluir, designadamente, o currículo, a formação relevante e a descrição da experiência profissional pertinente.

8. Entrevista e ordenação dos candidatos

A entrevista de avaliação de competências será realizada nos termos legalmente aplicáveis. A convocatória dos/as candidatos/as, a calendarização e a divulgação dos resultados serão efetuadas através na página do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

A aplicação faseada dos métodos de seleção e a eventual limitação da entrevista aos/às candidatos/as melhor classificados/as serão observadas nos termos do regime legal aplicável ao procedimento.

9. Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior número de anos de experiência profissional comprovada na área;
2. Melhor classificação obtida na entrevista de avaliação de competências;
3. Melhor classificação obtida na avaliação do portefólio.

4. Disponibilidade imediata.

10. Motivos de exclusão

Constituem motivos de exclusão, designadamente:

- A não apresentação da candidatura nos termos e dentro do prazo estabelecidos;
- A não entrega do portefólio ou dos documentos comprovativos exigidos, dentro do prazo definido;
- A prestação de declarações falsas ou a apresentação de documentos que não correspondam aos factos;
- A não comprovação dos requisitos de admissão.

11. Júri de seleção

Presidente: Francisco Manuel Pereira da Silva

Vogal: Cristina Maria Soares Rodrigues, Telma Salgado Leite

Suplentes: Thereza Christina Vianna Ferreira, Márcia Emília Oliveira Correia.

12. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável. O presente aviso será divulgado nos meios institucionais do Agrupamento e comunicado aos/às candidatos/as, nos termos legalmente previstos.

Braga, 9 de novembro de 2026

O Diretor,

Assinado por: **FRANCISCO MANUEL PEREIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 09467545
Data: 2026.11.09 18:18:19+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor - Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga**

Francisco Manuel Pereira da Silva